



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Projeto de Lei n.º 22, de 24 de outubro de 2023.

“Desafeta e afeta a destinação de imóveis públicos municipais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado o imóvel com área de 405,86m², e confrontações conforme Matrícula nº 23.271, com coordenadas 22°2'35.10"S; 45°41'49.10"O, e afetado para uso exclusivo do Poder Legislativo local, com a finalidade de edificação de estacionamento.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel localizado à Rua Joaquim José Gouveia, 67, centro, com área edificada de 128,00m² e lote com 153,00m², e confrontações conforme Matrícula nº 16.276, com coordenadas 22°2'32.18"S; 45°41'56.98"O, e afetado para uso do Poder Executivo local, com a finalidade de uso para instalação de órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu, Estado de Minas Gerais, 24 de outubro de 2023.

Tovar dos Santos Barroso
- Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei, é de necessidade imperiosa. Senão vejamos:

A presente proposição tem a finalidade de desafetação e afetação dos imóveis acima descritos, visando melhor atender às necessidades do Município de Careacu.

Isto porque, com a construção da nova sede do Poder Legislativo local, o antigo prédio da Câmara Municipal ficará sem destinação, devendo ser afetado para uso do Poder Executivo, possibilitando a melhor adequação dos órgãos da Administração Municipal. E o imóvel descrito no artigo 1º será desafetado e afetado para uso do Poder Legislativo, permitindo a edificação de estacionamento no local, para melhor atender os usuários.

Pelo que, requeremos à esta honrada Casa das Leis, que o presente projeto de lei, seja analisado, discutido e que tenha, ao final, votação favorável à sua aprovação, com o que, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores.

Sem mais, para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. O que estendemos aos seus nobres Pares.

Careaçu/MG, 24 de outubro de 2023.


Tovar dos Santos Barroso
- Prefeito Municipal -